PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DA PREFEITA
Av. Dr. Anisyo Chaves 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

LEI Nº 17.963/2005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO.

A Prefeita Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza a Prefeita Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na Alameda Francisco Branco, esquina com a Rua Turiano Meira, na Vila de Alter-do-Chão, s/n, limitando-se a Leste com Alameda Francisco Branco, medindo 13,00 metros; ao Sul, com a Rua Turiano Meira, medindo 30,00 metros; ao Norte, com o Lote 28, medindo 30,00 metros e a Oeste, com o Lote 35, medindo 13,00 metros, perfazendo área total de 390,00 m², em favor de **LUIZ ALBERTO FARIAS RÊGO**, no valor avaliado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano – CDU no processo 0200/05.

Parágrafo único – Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim residencial.

Art. 2º – Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Terras.

Art. 3º – Esta alienação será consolidada através de Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo traslado será arquivada na Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 27 de dezembro de 2005.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário de Administração